PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7 Nº 169/2018 (*)

~~Altera o Ato TRT7 nº 224/2016, que dispõe sobre a prorrogação da licença-paternidade e ao adotante, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.~~

~~**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 256, de 11 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a prorrogação da licença-paternidade no Poder Judiciário,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** O Ato TRT nº 224, de 17 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"Art. 2º A prorrogação da licença-paternidade será concedida ao magistrado e ao servidor público, desde que o interessado, cumulativamente:~~
~~I - formule requerimento no prazo de 2 (dois) dias úteis após o nascimento, adoção ou guarda judicial;~~
~~II - comprove participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.~~
~~.....~~
~~§ 4º O interessado deverá juntar certificado ou declaração de conclusão do programa ou atividade a que se refere o inciso II deste artigo no prazo do requerimento." (NR)~~

~~**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~
~~Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.~~
~~**PLAUTO CARNEIRO PORTO**~~
~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo Ato TRT7.GP nº 110/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3488, 07 de junho de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2620, 12 dez. 2018.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.